Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, faz o uso da presente justificativa para encaminhar aos nobres pares desta Casa de Legislativo, o anexo Projeto de Lei nº 3, de 16 de fevereiro de 2022, que autoriza a Câmara Municipal se filiar junto a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT).

Como se sabe, a União das Câmara Municipais do Estado de Mato Grosso (UCMMAT), é a única instituição de representação da classe de Vereadores no Estado de Mato Grosso, tendo por finalidade contribuir com o crescimento e desenvolvimento do Poder Legislativo, fortalecendo a classe dos Nobres Edis.

Dentre as suas principais finalidades, a UCMMAT realiza e promove seminários, congressos, reuniões para o bom desenvolvimento das Câmaras; mantem os Vereadores e Câmaras atualizados em relação à temática pertinente aos mesmos; atua na defesa dos interesses de seus membros como um todo e exerce a representatividade dos Vereadores e das Câmaras; oferece apoio logístico e suporte técnico jurídico, administrativo e orientação legislativa; dentre outras de suma importância ao Parlamento Municipal.

Logo, para fins de atendimento a resolução do Tribunal de Contas de Mato Grosso e para formalização dos processos de filiações, quando pertinente, apresentamos a presente Proposição.

Isto posto, a Mesa Diretora, solicita a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Edna Maria de Jesus Costa
Presidente

Maria Aparecida Clemente Lara
Vice-Presidente

Klebis Marciano
1º Secretário

João Marco Amorim Carrijo
2º Secretário

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT a se filiar junto à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Pedra Preta autorizada a se filiar junto à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.003.757/0001-98.

Art. 2º Para a formalização da filiação, deverá sempre ser firmado um Termo entre as partes interessadas, onde constarão o prazo de vigência do acordo, valores, modo de pagamento, obrigações das envolvidas, dentre outras disposições.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de fevereiro de 2022.

Edna Maria de Jesus Costa
Presidente

Maria Aparecida Clemente Lara
Vice-Presidente

Klebis Marciano
1º Secretário

João Marco Amorim Carrijo
2º Secretário

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000705

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/21000705

Número / Ano	000705/2022
Data / Horário	21/02/2022 - 14:11:05
Ementa	Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT a filiar junto à União das Câmara Municipais de mato Grosso - UCMMAT.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha